

## EDITAL N°82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

### RESULTADO FINAL PRASE - CAMPUS IVAIPORÃ

O Diretor Geral do IFPR do Campus Ivaiporã, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da seleção de estudantes para o recebimento do PRASE, conforme Processo SEI/IFPR nº 23411.012392/2021-56, tendo como finalidade a concessão de repasse financeiro aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

#### 1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

1.1 A SEPAE do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que se inscreveram no Edital nº63, item 4.1, comprovando a necessidade do recebimento ao auxílio para situações emergenciais.

1.2 Lista dos estudantes contemplados:

ESTUDANTE:	STATUS	VALOR
Izabela Stachinsk Cardoso Santos	DEFERIDO	R\$ 90,00
Bruna Ciriaco de Oliveira	DEFERIDO	R\$ 220,00
Joao Pedro Oliveira Recke	DEFERIDO	R\$ 202,00
Leticia Maria	DEFERIDO	R\$ 250,00

1.3 Lista de estudantes não contemplados:

ESTUDANTE:	STATUS	VALOR
Elloize Mirelle da Silva Ezequias	INDEFERIDO	-
Shayene de Sá Stecanella	INDEFERIDO	-

#### 2. DO PAGAMENTO

2.1 O estudante deverá enviar os dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para SEPAE, em até 07 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final.

2.2 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais será paga em cota única.

2.3 Caberá ao diretor geral do campus a concessão ou não do auxílio, considerando o saldo orçamentário constante no campus.

### 3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O estudante deverá apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido conforme Anexo B do Edital nº63, em até 15 dias úteis, juntando ao anexo os comprovantes de pagamento (ex: nota fiscal, recibo, entre outros).

3.2 O estudante que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar o uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada, deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Ivaiporã, através do e-mail (sepae.ivaipora@ifpr.edu.br).

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 16/11/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1469671** e o código CRC **1FD15645**.